

LEI Nº 2.398/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Altera a Lei Nº 2.385/2018 de 19 de Fevereiro de 2018, no § 3º, do Art. 36.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 13º § I da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 36 da Lei 2385/18, passará a ter a seguinte redação:

Art. 36 - A composição da remuneração dos servidores públicos integrantes do quadro efetivo de Guarda Civil Municipal dar-se-á da seguinte forma:

§ 3 – Os percentuais determinados no anexo III para o adicional de risco de vida (ARV), o incentivo de qualificação funcional (IQF), a gratificação de Desempenho Específica de Segurança - (GDES) e o adicional noturno terá como referencia de cálculo o salario base do Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 06 DE MARÇO DE 2018.

Maria do Rozario Araujo Pedrosa Ximenes
MARIA DO ROZARIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 06/07/2018
Às 10 h 57 min
[Assinatura]
Poder

Originário do Projeto de Lei nº 005/2018, de 22 de Fevereiro de 2018, de autoria do Poder Executivo.

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS SALÁRIOS DE ACORDO COM NÍVEL HIERÁRQUICO

CLASSE	POSTO	SALÁRIO BASE	1% ATS (ANUAL)	Adicional de risco de Vida (ARV) 40%	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL (IQF)	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICA DE SEGURANÇA (GDES) 50%	ADICIONAL NOTURNO 20%	SALÁRIO BRUTO
A	GM 2ª Classe	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE 954,00		381,60	45%	477,00	190,80	2.432,7
B	GM 1ª Classe	954,00		381,60	65%	477,00	190,80	2.623,50
C	SUBINSPETOR	954,00		381,60	85%	477,00	190,80	2.814,30
D	INSPETOR 2ª Classe	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE MAIS 1/3 1.272,00		508,80	50%	636,00	254,40	3.307,20
E	INSPETOR 1ª Classe	1.272,00		508,80	75%	636,00	254,40	3.625,20
F	INSPETOR ESPECIAL	1.272,00		508,80	90%	636,00	254,40	3.816,00

CNPJ: 07.963.259/0001-87